

*I SÉRIE*



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 11 de maio de 2016

Número 91

## ÍNDICE

### Presidência do Conselho de Ministros

#### Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2016:

Designa os membros da comissão diretiva do Programa Operacional temático Competitividade e Internacionalização, procedendo à terceira alteração à Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro . . . . . 1536

### Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

#### Portaria n.º 132/2016:

Determina a extensão do contrato coletivo entre a Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade — CNIS e a Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais — Alteração . . . . . 1538

#### Portaria n.º 133/2016:

Determina a extensão do contrato coletivo entre a APFS — Associação Portuguesa de Facility Services e a FETESE — Federação dos Sindicatos da Indústria e Serviços — Alteração . . . . . 1538

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2016

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 15/2015, de 2 de abril, e 30/2015, de 7 de maio, criou as estruturas de missão para a gestão, acompanhamento e execução dos programas operacionais temáticos «Competitividade e Internacionalização», «Inclusão Social e Emprego», «Capital Humano» e «Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos», dos programas operacionais regionais no continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve), e ainda do programa operacional de assistência técnica, tendo procedido à designação dos membros que integram as comissões diretivas das respetivas autoridades de gestão.

Considerando a missão, objetivos e competências atribuídas à autoridade de gestão do Programa Operacional temático Competitividade e Internacionalização, torna-se necessário garantir que a gestão, acompanhamento e execução deste programa operacional se desenvolve num quadro favorável à prossecução dos objetivos e prioridades vertidas no Acordo de Parceria Portugal 2020, designadamente de estímulo ao crescimento e à criação de emprego, de relançamento da economia e de reforço da capacidade de investimento das empresas portuguesas, motivo pelo qual a presente resolução procede à substituição dos membros da comissão diretiva da autoridade de gestão do Programa Operacional temático Competitividade e Internacionalização.

Através da presente resolução determina-se, ainda, que o apoio logístico e administrativo à autoridade de gestão do Programa Operacional temático Competitividade e Internacionalização passa a ser assegurado pela Secretaria-Geral do Ministério da Economia.

Foi ouvida, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, que se pronunciou favoravelmente sobre as referidas designações.

Assim:

Nos termos do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, do n.º 8 do artigo 19.º e da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, e da alínea *g*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Alterar os n.ºs 2, 3 e 6 do mapa I do anexo I à Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 15/2015, de 2 de abril, e 30/2015, de 7 de maio, que passam a ter a seguinte redação:

«MAPA I

[...]

1 — [...].

2 — É designado como presidente da comissão diretiva do Programa Operacional temático Competitividade e Internacionalização Jaime Serrão Andrez.

3 — São designados como vogais executivos da comissão diretiva do Programa Operacional temático Competitividade e Internacionalização Fernando Lopes Alfaiate e Maria Alexandra dos Santos Vilela.

4 — [...].

5 — [...].

6 — O apoio logístico e administrativo à autoridade de gestão do Programa Operacional temático Competitividade e Internacionalização é assegurado pela Secretaria-Geral do Ministério da Economia.»

2 — Alterar o n.º 3 do mapa III do anexo I à Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 15/2015, de 2 de abril, e 30/2015, de 7 de maio, que passa a ter a seguinte redação:

«MAPA III

[...]

1 — [...].

2 — [...].

3 — É designado como vogal executivo da comissão diretiva do Programa Operacional temático Capital Humano Félix Reinaldo Ramalho de Sousa Esménio.

4 — [...].

5 — [...].

6 — [...].»

3 — Alterar o anexo II à Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 15/2015, de 2 de abril, e 30/2015, de 7 de maio, na parte relativa ao Programa Operacional temático Competitividade e Internacionalização, que passa a ter a seguinte redação:

#### «Programa Operacional temático Competitividade e Internacionalização

Nota curricular de Jaime Serrão Andrez

1 — Dados pessoais:

Nome: Jaime Serrão Andrez

Data de nascimento: 29 de novembro de 1953

2 — Habilitações académicas:

1978 — Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), Universidade Técnica de Lisboa (15 v.)

Formação Complementar mais relevante para o cargo:

2008 — «European State Aid Law», ERA (Academy of European Law).

2004 — «Driving Government Performance in Portugal», *Harvard Institut/INA*.

1999 — «Intellectual Property and Technology Transfer» *International Law Institute, George Town University, Washington*.

1992 — Estágio nos EUA (*Textiles Technological Center of North Carolina*) sobre Programas e Mecanismos de Estímulo à Cooperação Industrial (*Clusters and districts*).

1989 — Estágio na Comissão Europeia, sobre metodologias de conceção, gestão e controle de Programas Comunitários (ESPRIT, SPRINT e RACE).

3 — Experiência profissional:

2014-2016 — Vogal executivo da comissão diretiva do Programa Operacional temático Competitividade e Internacionalização.

2008-2014 — Vogal do conselho da Autoridade da Concorrência, responsável pelo Departamento de Práticas Restritivas (Anti-trust).

2006-2008 — Presidente da Mesa da Assembleia Geral da APCRI (Associação Portuguesa de Capital de Risco e do Desenvolvimento).

2006-2008 — Vogal do conselho científico e tecnológico da Tagusparque, S. A.

2006-2008 — Presidente do conselho de administração da INOV Capital (Sociedade de Capital de Risco).

2005-2008 — Presidente do conselho de administração do Instituto de Apoio às PME e à Inovação (IAPMEI).

2003-2005 — Vogal do conselho superior de Ciência, Tecnologia e Inovação.

2000-2003 — Vogal do conselho de administração do Centro Tecnológico da Cortiça.

2000-2005 — Vogal do conselho de administração do IHMI (Instituto de Harmonização do Mercado Interno), Alicante, por inerência do cargo do INPI.

1999-2005 — Vogal do conselho de administração da OEP (Organização Europeia de Patentes), Munique, por inerência do cargo do INPI, pertencendo, a título pessoal, ao *Executive Board* de 2003 a 2005.

1999-2005 — Presidente do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), que geriu o sistema de incentivos para promoção da Propriedade Industrial (SIUPI).

1996-1997 — Secretário de Estado do Comércio e Turismo do XIII Governo Constitucional.

1993-1996 — Vogal do conselho de administração da SPR — Soc. Portuguesa de Risco.

1993-1995 — Vogal do conselho de administração do Instituto de Apoio às PME e ao Investimento (IAPMEI).

1990-1993 — Vogal do conselho de administração da SOGEO — Sociedade Geotérmica dos Açores, S. A.

1988-1993 — Coordenador de Programas do Gabinete do Gestor do Programa Específico de Desenvolvimento da Indústria Portuguesa (PEDIP e PEDIP II) responsável por programas/sistemas de incentivos de apoio às empresas.

Desde 1983 — Professor do Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), Universidade de Lisboa (atualmente Professor Catedrático Convidado).

Desde 1978 — Técnico Superior da Direção-Geral da Indústria (atualmente Direção-Geral das Atividades Económicas/DGAE), tendo sido Chefe de Divisão da Indústria Têxtil de 1983 a 1987.

Coautor do livro *Decisão de Investir em ambiente de incerteza e risco*, 2013, Atual (Almedina), Lisboa.

Nota curricular de Fernando Lopes Alfaiate

1 — Dados pessoais:

Nome: Fernando Lopes Alfaiate

Data de nascimento: 14 de maio de 1968

2 — Habilitações académicas:

2011 — Mestrado em Finanças, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG -UTL);

2005 — Diploma internacional de analista financeiro, pela *European Federation of Financial Analysts Societies* (EFFAS);

2001 — Curso de pós-graduação em Análise Financeira, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão, (ISEG -UTL);

1993 — Curso de Fiscalidade de Empresa, pelo Instituto Superior de Gestão;

1993 — Curso de pós-graduação em Gestão e Estratégia Industrial, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG-UTL);

1992 — Licenciatura em Economia, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG-UTL).

Formação Complementar mais relevante para o cargo:

2014 — Formação específica para dirigentes da administração pública — Curso Avançado de Gestão Pública—CAGEP, INA;

2012 — Curso formação profissional — análise financeira de empresas;

2011 — Curso formação profissional — contratação pública.

3 — Experiência profissional

Desde agosto 2015 — Gestor do Eixo II — Competitividade e internacionalização das empresas — COMPETETE2020;

De outubro de 2008 a agosto 2015 — secretário técnico do Programa Operacional Fatores de Competitividade, responsável pela área de empresas e inovação — QREN;

De junho de 2001 a outubro de 2008 — assessor de coordenação no Gabinete de Gestão do Programa de Incentivos à Modernização da Economia — PRIME (QCA III);

De dezembro de 1994 a junho de 2001 — chefe de projeto no Gabinete do Gestor do Programa Energia (QCA II);

1997-2001 — Colaborador independente no CIEF — Centro de Investigação sobre Economia Financeira — ISEG-UTL;

1995-1996 — Docente no IADE — Instituto de Artes Visuais Design e Marketing;

De setembro a dezembro de 1994 — assessor no Gabinete do Gestor do Programa Ambiente (POA) — QCA (II);

1993-1996 — Docente na COCITE — Cooperativa de Ensino Superior;

De junho de 1992 a setembro de 1994 — técnico superior no Gabinete PROTEDE — Programa Operacional integrado no primeiro Quadro Comunitário de Apoio (QCA I).

Nota curricular de Maria Alexandra dos Santos Vilela

1 — Dados pessoais:

Nome: Maria Alexandra dos Santos Vilela

Data de nascimento: 9 de maio de 1967

2 — Habilitações académicas:

Novembro de 2011 — CAGEP — Curso Avançado de Gestão Pública, INA, com média final de 15 valores.

1989 — Licenciatura em Sociologia pela Universidade Nova de Lisboa.

3 — Experiência profissional:

2014-2016 — Vogal Executiva da Comissão Diretiva do Programa Operacional Capital Humano, PORTUGAL 2020;

2007-2014 — Vogal Executiva da Comissão Diretiva do Programa Operacional Potencial Humano, QREN 2007-2013;

2005-2007 — Gestora do PRODEPIII, QCAIII;

2006-2007 — Diretora da Agência Nacional para os Programas Socrates e Leonardo da Vinci II (em regime de acumulação);

2002-2003 — Coordenadora da Unidade de Missão Inovação e Conhecimento (UMIC) para a área da Inovação;

2000-2002 — Gestora dos Eixos Prioritários «Qualificar para Modernizar a Administração Pública» (POEFDS/FSE) e «Estado Aberto — Modernizar a Administração Pública» (POSI/FEDER) — acumulando encerramento do Programa PROFAP/QCA II;

1998-2000 — Perita Nacional Destacada na Comissão Europeia — DG Emprego e Assuntos Sociais (FSE/Portugal) — acompanhamento de Programas nacionais do QCAII;

1995-1998 — Chefe de Divisão de Avaliação na DG Desenvolvimento Regional (DGDR) — avaliação intercalar dos programas do QCA II e participação nos Grupos Técnicos de Avaliação;

1992 — Técnica Superior — Departamento de Acompanhamento e Avaliação, Ministério do Planeamento — recolha e tratamento de indicadores de realização física dos programas do QCA I e acompanhamento de grandes projetos de investimento financiados pelo KfW (programas de cooperação).»

4 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

Presidência do Conselho de Ministros, 5 de maio de 2016. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

## TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

### Portaria n.º 132/2016

de 11 de maio

**Portaria de extensão do contrato coletivo entre a Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade — CNIS e a Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais — Alteração.**

A Portaria n.º 87/2016, de 14 de abril, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 73, de 14 de abril de 2016, que procedeu à extensão do contrato coletivo entre a Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade — CNIS e a Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais, refere no preâmbulo que, durante a sua preparação, a FENPROF — Federação Nacional dos Professores, a FESAHT — Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal e o SEP — Sindicato dos Enfermeiros Portugueses deduziram oposição à emissão da portaria de extensão. Por lapso, não foi feita referência à oposição da FEPACES — Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritórios e Serviços, no mesmo sentido das outras associações sindicais.

Considerando que assiste à oponente a defesa dos direitos e interesses dos trabalhadores que representa, procede-se à alteração da citada portaria de extensão, excluindo-se do seu âmbito, igualmente, os trabalhadores representados pela referida Federação.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Emprego (ao abrigo da delegação de competências que lhe foi conferida pelo Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social nos termos do despacho n.º 1300/2016, de 13 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2016), nos termos do artigo 514.º e do n.º 1 do artigo 516.º do Código do Trabalho e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2012, de 31 de outubro, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 43/2014, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 122, de 27 de junho de 2014, o seguinte:

#### Artigo 1.º

O artigo 1.º da Portaria n.º 87/2016, de 14 de abril, que procede à extensão das condições de trabalho constantes do contrato coletivo entre a Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade — CNIS e a Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais, passa a ter a seguinte redação:

#### «Artigo 1.º

- 1 — .....
- 2 — A presente portaria não se aplica aos trabalhadores filiados no SEP — Sindicato dos Enfermeiros Portugueses nem a trabalhadores filiados nos sindicatos representados pela FENPROF — Federação Nacional dos Professores, pela FESAHT — Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal e pela FEPACES — Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritórios e Serviços.
- 3 — .....
- 4 — .....

#### Artigo 2.º

A presente portaria entra em vigor no 5.º dia após a sua publicação no *Diário da República*, produzindo efeitos à data da entrada em vigor da Portaria n.º 87/2016, de 14 de abril.

O Secretário de Estado do Emprego, *Miguel Filipe Pardal Cabrita*, em 21 de abril de 2016.

### Portaria n.º 133/2016

de 11 de maio

**Portaria de extensão do contrato coletivo entre a APFS — Associação Portuguesa de Facility Services e a FETESE — Federação dos Sindicatos da Indústria e Serviços — Alteração.**

A Portaria n.º 89/2016, de 14 de abril, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 73, de 14 de abril de 2016, que procedeu à extensão do contrato coletivo entre a APFS — Associação Portuguesa de Facility Services e a FETESE — Federação dos Sindicatos da Indústria e Serviços, refere no preâmbulo que o STAD — Sindicato dos Trabalhadores de Serviços de Portaria, Vigilância, Lim-

peza, Domésticas e Atividades Diversas deduziu oposição à emissão da portaria de extensão. Por lapso, não foi feita referência à oposição da FEPCES — Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritórios e Serviços, no mesmo sentido da outra associação sindical.

Considerando que assiste à oponente a defesa dos direitos e interesses dos trabalhadores que representa, procede-se à alteração da citada portaria de extensão, excluindo-se do seu âmbito, igualmente, os trabalhadores representados pela referida Federação.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Emprego (ao abrigo da delegação de competências que lhe foi conferida pelo Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social nos termos do despacho n.º 1300/2016, de 13 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2016), nos termos do artigo 514.º e do n.º 1 do artigo 516.º do Código do Trabalho e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2012, de 31 de outubro, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 43/2014, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 122, de 27 de junho de 2014, o seguinte:

#### Artigo 1.º

O artigo 1.º da Portaria n.º 89/2016, de 14 de abril, que procede à extensão das condições de trabalho constantes

do contrato coletivo entre a APFS — Associação Portuguesa de Facility Services e a FETESE — Federação dos Sindicatos da Indústria e Serviços, passa a ter a seguinte redação:

#### «Artigo 1.º

- 1 — .....
- 2 — .....
- 3 — .....
- 4 — A presente portaria não é aplicável aos trabalhadores filiados no STAD — Sindicato dos Trabalhadores de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e Atividades Diversas nem aos trabalhadores filiados nos sindicatos representados pela FEPCES — Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritórios e Serviços.»

#### Artigo 2.º

A presente portaria entra em vigor no 5.º dia após a sua publicação no *Diário da República*, produzindo efeitos à data da entrada em vigor da Portaria n.º 89/2016, de 14 de abril.

O Secretário de Estado do Emprego, *Miguel Filipe Pardal Cabrita*, em 21 de abril de 2016.

---

*I SÉRIE*



*Diário da República Eletrónico:*

Endereço Internet: <http://dre.pt>

*Contactos:*

Correio eletrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. Unidade de Publicações, Serviço do Diário da República, Avenida Dr. António José de Almeida, 1000-042 Lisboa